



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
CNPJ: 17.935.370/0001-13



PROJETO DE LEI Nº 018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2018/2021 NA LEI Nº 1.247/2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2018 NA LEI Nº 1.248/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso III do artigo 70, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a seguinte ação no PPA 2018/2021:

Denominação da ação Código: 1.056 Descrições: Aquisição de Veículo para a Assistência Social	
Características da ação: Atividade () Nova (X) Projeto (X) Em Andamento () Operação Especial () Temporária (X)	
Início previsto: 02/2018	Término previsto: 12/2018
Unidade responsável pela execução da ação código: 02.11.01 - Assistência Social Geral	
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2018
Veículo Adquirido	R\$ 35.000,00
%	100

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

02.11.01	Assistência Social Geral
08.244.0002.1.056	Aquisição de Veículo para a Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
CNPJ: 17.935.370/0001-13



44.90.52	Equipamento e Material Permanente		
Valor	R\$ 13.500,00	Fonte	SUAS

02.11.01	Assistência Social Geral		
08.244.0002.1.056	Aquisição de Veículo para a Assistência Social		
44.90.52	Equipamento e Material Permanente		
Valor	R\$ 21.500,00	Fonte	AS.SOC

Art. 3º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do referido crédito especial, fica autorizada a utilização do superávit financeiro, na fonte de recurso correspondente - DR 129, valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), apurado em 31/12/2017 e a anulação de dotação da seguinte rubrica:

02.11.01	Assistência Social Geral		
08.244.0002.0.014	Subvenção a Associações		
33.50.43	Subvenções Sociais		
Valor	R\$ 21.500,00	Fonte	AS.SOC

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 15 de fevereiro de 2018.


Augusto Cart Ferreira

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
CNPJ: 17.935.370/0001-13



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que "AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2018/2021 NA LEI Nº 1.247/2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2018 NA LEI Nº 1.248/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nobres Colegas,

A autorização se faz necessária para aquisição de um veículo zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

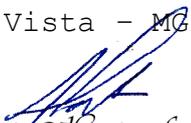
Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Nesse tópico, os créditos extraordinários são destinados à suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal.

Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, urge que se proceda a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com recursos que lhe sejam destinados, tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

Desta feita, a abertura de créditos adicionais para atender às referidas despesas, é uma medida de interesse público que se impõe. Serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro existente.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 15 de Fevereiro de 2018.


Augusto Hart Ferreira

- Prefeito Municipal -